



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aos 20 dias do mês de março de 2018, reuniram-se na Secretaria Municipal da Saúde, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta n.º 002/2017/SMS/HMSJ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 083/2018**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de materiais de naturezas diversas para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta fora classificada em 1º lugar no certame acima numerado, irrecorrível, conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

6196 - FERNANDO DE AVIZ EPP (05.362.737/0001-78)

| Lote | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 3 | 5 | 917754 - CANETA RETROPROJETOR, AZUL 1,0 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL | UNID | JOCAR | 10 | 4,38 | 43,80 |
| 3 | 6 | 917762 - CANETA RETROPROJETOR, PRETA 1,0 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA | UNID | JOCAR | 30 | 4,30 | 129,00 |
| 3 | 8 | 917764 - CANETA VERDE PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA COR VERDE, TINTA SECAGEM RAPIDA E | UNID | PILOT | 10 | 3,05 | 30,50 |

| | | | | | | | |
|---|----|--|------|----------|-----|-------|----------|
| | | RESISTENTE A AGUA E A UMIDADE DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. | | | | | |
| 3 | 9 | 917767 - CANETA VERMELHA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA, COR VERMELHA, TINTA SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A AGUA E A UMIDADE, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. | UNID | JOCAR | 20 | 3,29 | 65,80 |
| 3 | 10 | 917769 - PAPEL CARTOLINA, TAMANHO 50 X 66 CM, COR BRANCA GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M ² , COR BRANCA | UNID | FORM BOB | 20 | 1,46 | 29,20 |
| 3 | 17 | 917871 - BORRACHA (BRANCA) DE APAGAR ESCRITA DE LAPIS/LAPISEIRA FABRICADO EM BORRACHA NATURAL, MACIA, COR BRANCA, TAMANHO MINIMO DE 30 X 23 X 7 MM, PRODUTO NAO TOXICO. | UNID | MERCUR | 100 | 0,32 | 32,00 |
| 3 | 26 | 918287 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA | UNID | JOCAR | 20 | 2,51 | 50,20 |
| 3 | 30 | 918429 - COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA, 1 KG PRODUTO LAVAVEL, NAO TOXICA BASE DE AGUA, PVA E ACETATO DE POLIVINILA, MAIOR RENDIMENTO COM BICO DOSADOR, TUBO COM MINIMO DE 1000 GRAMAS. | Tubo | AFIX | 80 | 12,10 | 968,00 |
| 3 | 44 | 918754 - CALCULADORA DE BOLSO MODELO DE BOLSO, VISOR 8 DIGITOS, A PILHA, 4 OPERACOES, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM MANUAL DE | UNID | BRW | 200 | 20,50 | 4.100,00 |

| | | | | | | | | |
|---|-----|--|------|---------------------|-------|-------|----------|--|
| | | INSTRUÇÕES E PILHA PARA USO. | | | | | | |
| 3 | 81 | 919247 - AGENDA COMERCIAL TELEFONICA, 15 X 30 CM, CAPA DURA 360 GR, ESPIRAL OU BROCHURA, MIOLO 90 GR, 1 X 1, MINIMO 120 FLS, ORDEM ALFABETICA. | UNID | SAO DOMINGOS | 10 | 27,72 | 277,20 | |
| 3 | 95 | 919346 - COMPASSO TECNICO DE METAL | UNID | MAPED | 5 | 34,42 | 172,10 | |
| 3 | 109 | 919360 - EVA, DIVERSAS CORES, ATOALHADO, 60 X 40 CM , 2 MM | UNID | LEO E LEO | 80 | 6,27 | 501,60 | |
| 3 | 110 | 919361 - EVA, DIVERSAS ESTAMPAS, 60 X 40 CM , 2 MM | UNID | LEO E LEO | 80 | 8,22 | 657,60 | |
| 3 | 111 | 919362 - EVA, SIMPLES, 60 X 40 X 2MM, DIVERSAS CORES, | UNID | LEO E LEO | 420 | 2,09 | 877,80 | |
| 3 | 112 | 919363 - PAPEL KRAFT, NATURAL, 90 GR/M², 60 CM X 200 M | Rolo | COM. N.S. DO LIBANO | 18 | 63,67 | 1.146,06 | |
| 3 | 145 | 919398 - CARTOLINA DIVERSAS CORES, 50 X 66 CM, 180 GR/M² | FL | MULTIVERDE | 1.720 | 1,21 | 2.081,20 | |
| 3 | 146 | 919399 - CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, 50 X 66 CM, 180 GR/M² | FL | VMP | 50 | 0,89 | 44,50 | |
| 3 | 147 | 919402 - COLA COLORIDA COM GLITER, 35 GR, DIVERSAS CORES | FRS | ACRILEX | 160 | 4,82 | 771,20 | |
| 3 | 165 | 919425 - ISOPOR, FOLHA 20 MM, 100 X 50 CM | UNID | PLACTERM | 25 | 5,58 | 139,50 | |
| 3 | 180 | 919441 - PAPEL CARTAO, 240 GR/M², 48 X 54 CM, DIVERSAS CORES | FL | VMP | 50 | 0,84 | 42,00 | |
| 3 | 181 | 919442 - PAPEL LAMINADO , 45 X 50 CM, COR DOURADO | FL | VMP | 20 | 1,04 | 20,80 | |

| | | | | | | | |
|---|-----|---|-------|--------------|-----|-------|-----------|
| 3 | 182 | 919443 - PAPEL LAMINADO , 45 X 50 CM, COR PRATA | FL | VMP | 20 | 1,04 | 20,80 |
| 3 | 183 | 919444 - PAPEL DE PRESENTE, 100 X 70 CM, 90 GR/M², DIVERSAS CORES E ESTAMPAS | FL | VMP | 40 | 1,38 | 55,20 |
| 3 | 216 | 919478 - PAPEL COLOR, A4, 210 X 297 MM, 120 GR/M², DIVERSAS CORES, PCT C/ 100 FLS | PCT | FILIPERSON | 323 | 24,70 | 7.978,10 |
| 3 | 233 | 919494 - GIZ DE CERA, GROSSO, CAIXA COM 6 CORES | CX | MARIPEL | 20 | 7,29 | 145,80 |
| 3 | 234 | 919495 - GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 50 PECAS | CX | DELTA | 5 | 4,54 | 22,70 |
| 3 | 240 | 919501 - LAPIS DE COR, 12 CORES * | CX | LEO LEO | 12 | 10,19 | 122,28 |
| 3 | 243 | 919505 - MASSA DE MODELAR, 12 CORES | CX | MARIPEL | 50 | 4,38 | 219,00 |
| 3 | 245 | 919507 - PAPEL CREPOM, 48 X 200 CM, DIVERSAS CORES | FL | VMP | 630 | 0,83 | 522,90 |
| 3 | 246 | 919508 - PAPEL SEDA, 45 X 50 CM, DIVERSAS CORES | FL | VMP | 640 | 0,26 | 166,40 |
| 3 | 247 | 919509 - PAPEL SULFITE, A3, 297 X 420 MM, 120 GR/M², BRANCO | FL | ROMITEC | 500 | 0,20 | 100,00 |
| 3 | 253 | 919517 - PAPEL CAMURCA, 40 X 60 CM, DIVERSAS CORES | FL | VMP | 50 | 0,75 | 37,50 |
| 3 | 254 | 919518 - PAPEL CELOFONE, 70 X 80 CM, TRANSPARENTE | FL | VMP | 20 | 1,73 | 34,60 |
| 3 | 265 | 919534 - REGUA DE ALUMINIO 50 CM | UNID | WALEU | 10 | 22,14 | 221,40 |
| 3 | 274 | 919543 - PAPEL SULFITE, A4, 210 X 297 MM, 120 GR/M², COR BRANCO | Resma | PAUTA BRANCA | 500 | 27,45 | 13.725,00 |

| | | | | | | | |
|---|-----|--|------|-----------|-------|--------|----------|
| | | | | | | | |
| 3 | 286 | 920255 - MASSA DE MODELAR, 500 GR, DIVERSAS CORES | FRS | ACRILEX | 10 | 12,24 | 122,40 |
| 3 | 313 | 920397 - CRACHA IDENTIFICADOR EM PVC CRISTAL, 100 X 70 MM CRACHA IDENTIFICADOR EM PVC, TAMANHO 100 X 70 MM, ABERTURA NA LATERAL EM FORMATO HORIZONTAL, COM PRENDEDOR DE METAL MOVEL, | UNID | DAC | 1.200 | 2,49 | 2.988,00 |
| 3 | 318 | 920548 - GLITER ESCOLAR, EM PO DIVERSAS CORES, 3 GR | Pote | REAL SEDA | 145 | 1,12 | 162,40 |
| 3 | 332 | 920614 - LAPIS PRETO 2 B | PC | CIS | 5 | 1,61 | 8,05 |
| 3 | 333 | 920615 - PERFURADOR DE PAPEL PARA ATE 100 FOLHAS MODELO PROFISSIONAL, DADOS APROXIMADOS OU SIMILAR: TAMANHO 115 X220 X 260 MM, ABERTURA 13 MM, DIMENSOES ENTRE FUIROS 80 MM, DISTANCIA ENTRE MARGEM 8 MM, PESO MAXIMO 3,3 KG, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, COM BASE RECICLAVEL, PINOS EM ACO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES TRANSPARENTES. | UNID | CAVIA | 2 | 224,00 | 448,00 |
| 3 | 335 | 920617 - MARCADOR PERMANENTE COR PRETO PONTA FINA | UNID | JOCAR | 20 | 6,87 | 137,40 |
| 3 | 336 | 920618 - MARCADOR PERMANENTE COR BRANCO PONTA FINA | UNID | SAKURA | 20 | 14,20 | 284,00 |
| 3 | 361 | 920644 - ETIQUETA ADESIVA 62 X 15000 MM PARA IMPRESSORA MODELO ZEBRA ET 0182 - ET COL TERMICA ADC 240 - DIMENSAO 62 X 15000 MM, MATERIAL TERMICO, UMA CARREIRA. | Rolo | STRIQUER | 1.080 | 6,88 | 7.430,40 |

| | | | | | | | |
|---|-----|---|------|-----------|-----|-------|----------|
| 3 | 362 | 920645 - QUADRO VERDE PARA GIZ, MDF, TAMANHO MINIMO 90 X 120 CM | UNID | SOUZA | 2 | 71,30 | 142,60 |
| 3 | 364 | 920648 - ETIQUETA ADESIVA 106,6 X 33,9 MM FORMATO TIPO CARTA, 106,6 X33,9 MM, COR BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORA A JATO DE TITA, LASER E COPIADORAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 FOLHAS E 1400 ETIQUETAS. | CX | POLIFIX | 50 | 43,50 | 2.175,00 |
| 5 | 20 | 918150 - ENXADA COM CABO | UNID | PANDOLFO | 5 | 32,27 | 161,35 |
| 5 | 21 | 918156 - ESPATULA 60 MM | UNID | MOMFORT | 3 | 48,46 | 145,38 |
| 5 | 51 | 919189 - GRAMPO PARA ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES. | PCT | PLASTGRAN | 59 | 4,03 | 237,77 |
| 5 | 77 | 919230 - TABUA DE PASSAR ROUPA, DOBRAVEL, REGULAVEL, MADEIRA, PORTA FERRO EM METAL, 85 X 25 X 105 CM. | PC | CLASSIC | 2 | 76,00 | 152,00 |
| 5 | 79 | 919233 - PENEIRA COM PA PARA LIMPEZA DE PISCINA COM ARMAÇAO EM PVC, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE CABO TELESCOPICO | UNID | SODRAMAR | 1 | 25,30 | 25,30 |
| 5 | 94 | 919345 - LANTERNA DE MAO RECARREGAVEL LANTERNA 04 A 06 LEAD, CORPO RESISTENTE A QUIMICA E IMPACTO, INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DE FACIL DESLIZAMENTO, ALCA PARA PENDURAR, 25/20 CM. CORPO ABS, BATERIA 4.0V RECARREGAVEL EM TOMADAS 220 V, PUG EMBUTIDO PARA CARGA EM TOMADAS CONVENCIONAIS, BATERIA SUPER DURAVEL GERANDO | UNID | THOMESON | 200 | 44,50 | 8.900,00 |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---|------|------------|-----|-------|--------|--|
| | | MINIM0 12 HORAS DE CARGA APOS CARGA DE 8 HORAS. | | | | | | |
| 5 | 96 | 919347 - ESCOVA DE CERDA COM CABO ANGULAR ERGONOMICO E LONGO | UNID | MAX | 200 | 3,70 | 740,00 | |
| 5 | 244 | 919506 - OLEO PARA MAQUINA DE COSTURA, 100 ML | FRS | SINGER | 6 | 3,27 | 19,62 | |
| 5 | 281 | 920247 - KIT PARA HORTA CONTENDO ESPATULA, PA, ANCINHO, TODOS COM CABO, TAMANHO APROXIMADO 10 CM. | KIT | TRAMONTINA | 5 | 37,76 | 188,80 | |
| 5 | 324 | 920585 - ANCINHO COM CABO. 16 DENTES PARA JARDIM | UNID | TRAMONTINA | 4 | 15,76 | 63,04 | |
| 5 | 325 | 920586 - REGADOR DE 5 LITROS DE PLASTICO | UNID | ARQPLAST | 2 | 12,49 | 24,98 | |
| 5 | 326 | 920587 - PA CORTADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA | UNID | PANDOLFO | 4 | 34,25 | 137,00 | |
| 5 | 356 | 920639 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 10 X 10 CM COM SISTEMA DE FIXACAO PARA QUALQUER TIPO DE CABO TELESCOPICO | UNID | SODRAMAR | 1 | 27,10 | 27,10 | |
| 5 | 357 | 920640 - CABO DE ALUMINIO, 6 METROS, SISTEMA TELESCOPICO PARA UTILIZACAO EM SISTEMA DE LIMPEZA PARA PISCINA , ADAPTAVEL A PENEIRA, ESCOVA E OUTROS. | UNID | BRALIMPIA | 1 | 93,00 | 93,00 | |
| 5 | 358 | 920641 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, GIRATORIA, PVC, ROSQUEAVEL, BITOLA 1 1/2 | UNID | HERC | 1 | 9,65 | 9,65 | |
| 5 | 382 | 920988 - MOP PÓ COMPLETO 60 CM. COM CABO DE ALUMINIO DE 1,40 M, ARMAÇÃO DOBRÁVE3L DE 60 X 12 CM E REFIL ACRILICO | UNID | BRALIMPIA | 15 | 65,00 | 975,00 | |

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e

do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Pregoeiro(a): Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andréa Rodrigues

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Fernando de Aviz EPP
Fernando de Aviz



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Aviz, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1635412** e o código CRC **602950F7**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.028887-2

1635412v5